



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SE

NOTIFICAÇÃO

Interessado: **DANIEL JORGE GUEDES**

Referência: Processo SEI nº **08520.004403/2024-46**

1. Fica o(a) senhor(a) **DANIEL JORGE GUEDES**, portador(a) documento de identificação de estrangeiro nº **G0759626 (ATIVO)**, natural do(a) **Porto - Portugal**, nascido(a) aos 08/04/1973, filho(a) de **JOAQUIM FERNANDES CARVALHO** e **MARIA MARGARIDA PINHEIRO MOURA GUEDES**, **NOTIFICADO(A)** a **apresentar recurso**, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, **contra decisão anexa de Perda de Autorização de Residência**, nos termos do § 1º do art. 139 do Decreto nº 9.199/2017:

Art. 139. A decisão quanto à decretação da perda ou do cancelamento da autorização de residência caberá ao órgão que a houver concedido.

§ 1º O imigrante terá o prazo de dez dias para interpor recurso contra a decisão de que trata o caput .

§ 2º Encerrado o procedimento administrativo e decretada a perda ou o cancelamento definitivo da autorização de residência, o imigrante será notificado nos termos estabelecidos no art. 176.

2. O recurso poderá ser apresentado por meio eletrônico no endereço<nre.drex.srse@dpf.gov.br>.

NOME

Cargo

Função

(assinar eletronicamente e enviar por e-mail a partir do SEI)

OU

Ciente da notificação, consinto com a comunicação eletrônica por meio do e-mail:

_____.

Local_____, data_____.

Assinatura: _____

RNM_____



Documento assinado eletronicamente por **DENIS CHRISTIAN MORAES DONALD, Agente de Polícia Federal**, em 10/03/2026, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=145057548&crc=F4E9BC2C.

Código verificador: **145057548** e Código CRC: **F4E9BC2C**.
